LEI N. 937, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1 966

Autoriza o Poder Executivo a firmar têrmo de acôrdo, com a Associação - Sulina de Crédito e Assistência Rural (ASCAR), para execução de um programa de Extensão Rual.

EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber, em cumprimento ao disposto na alínea II, do artigo 49º, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a firmar - têrmo de acôrdo com a Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural (ASCAR), para a execução de um programa de Extensão Rural.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário-

Gabinete do Prefeito Municipal de Erechim, 21 de dezembro de 1 966.-

EDUARDO PINTO
Prefeito.

Registre-se e publique-se

Secretaria Municipal de Administração, em Erechim, 21 de dezembro de 1 966.

JUAREZ MIGUEL ILLA FONT
Resp. pela Secretaria.

LEI N. 937, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1 966

Autoriza o Poder Executivo a firmar têrmo de acôrdo, com a Associação - Sulina de Crédito e Assistência Rural (ASCAR), para execução de um programa de Extensão Rual.

EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber, em cumprimento ao disposto na alínea II, do artigo 49º, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a firmar - têrmo de acôrdo com a Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural (ASCAR), para a execução de um programa de Extensão Rural.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário-

Gabinete do Prefeito Municipal de Erechim, 21 de dezembro de 1 966.-

EDUARDO PINTO
Prefeito.

Registre-se e publique-se

Secretaria Municipal de Administração, em Erechim, 21 de dezembro de 1 966.

JUAREZ MIGUEL ILLA FONT
Resp. pela Secretaria.